

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.754.032/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DO LAMARCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLDL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD ARINOS - UNAI KM 22	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ASSENTAMENTO CARLOS LAMARCA	
CEP 38.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARINOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABMODELO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (38) 3635-1228 / (38) 3635-1228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/05/2015 às 09:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Handwritten signature

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS LAMARCA
APLDL**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS LAMARCA, também designada pela sigla **APLDL**, fundada em Assembleia Geral realizada em 13 de novembro de 2005, nesta cidade de Arinos, onde tem sede e foro, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que vier adotar.

Art.2º. A **APLDL** é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas. Tem sua sede, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais.

§ Único – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Art.3º. A área de abrangência da **APLDL** compreende todo território do **PA Carlos Lamarca** no município de Arinos:

Art.4º. São os seguintes os fins da **APLDL**:

- Antônio Gomes Camalho
Mário Sérgio Mironel*
- a) Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento integrado e sustentável;
 - b) Promoções culturais, defesas e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - c) Promoção da educação profissional, comunitária e construção da cidadania;
 - d) Promoção das ações de saúde e da segurança alimentar e nutricional;
 - e) Promoção da assistência social;
 - f) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
 - g) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, trabalho, renda e crédito;
 - h) Promoção do voluntariado;
 - i) Promoção da ética, paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - j) O controle do analfabetismo e o trabalho infantil, bem como o resgate e a preservação dos valores humanos e culturais no meio rural;
 - l) Buscar ações que visem o fortalecimento do associativismo, cooperativismo e do conceito de desenvolvimento sustentável entre seus associados;
 - m) Estimular a união e o desenvolvimento de projetos que visem à melhoria da qualidade e da produtividade, bem como a introdução de novas atividades agropecuárias visando a diversificação e o fortalecimento da agricultura familiar;
 - n) Desenvolver e executar projetos e ações voltados para o aumento da produção agrícola com preservação ambiental, especialmente dos recursos hídricos;
 - o) Organizar os produtores de leite a fim de comercializarem produtos e sub-produtos do leite, em respeito as normas de qualidade e higiene na produção;
 - p) Providenciar meios necessários para possibilitar a compra em comum dos insumos, transporte, beneficiamento, classificação e o armazenamento, industrialização da produção dos associados, e ainda organizar a sua comercialização, assistência técnica e outros serviços de interesse do quadro social;
 - r). Coletar o leite para posterior comercialização e industrialização;
 - s). Comprar leite de outros produtores quando for conveniente;
 - t). Criar normas de funcionamento e de segurança dos equipamentos da **APLDL**;
 - u). Estipular taxas a serem cobradas para fins de manutenção de equipamentos, impostos, encargos sociais, energia elétrica e outras que vierem a serem fundamentais para o funcionamento da associação.

§ Único - A **APLDL** não distribui entre os seus ou associados, conselheiros, diretores, empregados, parceiros ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Handwritten signature
Dra. Andréa Cristina M. Santana
Advogada - OAB-MG 34414

Handwritten signature

- a) Advertência,
- b) Suspensão,
- c) Exclusão,

§ 1º. A advertência será aplicada pelo presidente da APLDL, mediante aprovação da diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º. A suspensão será aplicada pelo presidente da APLDL, após aprovação da diretoria, em recurso através de "ofício", para punir faltas graves.

§ 3º. A exclusão será deliberada e aplicada pela assembléia geral, especialmente convocada para esse fim após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.

Art.12º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios quando lhes forem imputadas infrações contra o presente estatuto, cabendo-lhes, ainda na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a assembléia geral.

Capítulo - III - Da Organização e Funcionamento da APLDL

Seção - I - Da Organização

Art.13º. São órgãos da APLDL:

- a) Assembléia geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

§ único – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigentes, conselheiros, sócios ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Seção - II - Da Assembléia Geral

Art.14º. A Assembléia Geral é o órgão soberano da APLDL, será constituída por todos os associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

§ 2º. Não se admite voto por procuração.

Art.15º. A Assembléia geral se reunirá, ordinariamente uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- b) Discutir e homologar contas e balanço aprovados pelo conselho fiscal;
- c) Aprovar o planejamento anual.

Art.16º. A Assembléia geral deverá se reunir extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela diretoria;
- b) Pelo conselho fiscal;
- c) Por solicitação de 51% (cinquenta e um por cento) dos sócios quites com as suas obrigações sociais estatutárias.

Art.17º. A cada dois anos, no mês de novembro, a assembléia geral deverá eleger a diretoria e o conselho fiscal para o biênio seguinte e, no decorrer da segunda quinzena do mês de dezembro efetivar sua posse.

*Antônio Gomes Camacho
Alcides Antônio Miranda*

Dra. Andréa Cristina W. Santana
Advogada - OAB-MG 54412

Hammond

Seção - V - Das Atribuições da Diretoria

- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar, à assembléia geral, o relatório anual;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;
- Contratar e demitir funcionários;
- Aprovar a admissão de sócios.

Seção - VI - Das Atribuições dos Membros da Diretoria

- Representar a **APLDL** judicial e extra-judicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir a assembléia geral;
- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- Assinar em conjunto com o tesoureiro e secretário os documentos que envolvem responsabilidade e obrigações.

- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral a sua colaboração ao presidente.

- Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral redigindo as atas;
- Publicar as notícias das atividades da **APLDL**;
- Substituir o diretor e o vice – presidente em suas faltas ou impedimentos.

- Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º secretária.

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembleia geral;
- Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Dra. Andrea Cristina M. Santana
A1104-12 - CAB-MG 54412

Art.33º. Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir a 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º tesoureiro.

Capítulo - IV - Das Receitas e do Patrimônio

Art.34º. As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública que a APLDL possui ou vier adquirir.

Parágrafo - Primeiro - A APLDL é uma entidade sem fins lucrativos, não distribui resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, seus bens, direitos ou saldos eventuais de exercícios encerrados serão utilizados ou reinvestidos exclusivamente na consecução de suas finalidades, sendo a totalidade da sua renda apurada, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, os bens imóveis só poderão ser alienados por deliberação prévia de 2/3 (dois terços) dos associados em assembléia geral exclusiva para este fim.

Art.35º. As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins sociais.

Capítulo V - Dos Livros

Art.36º. A Associação deverá ter os seguintes: livros, com os termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e publicados pelo presidente:

- a) Da matrícula dos associados;
- b) De atas de reunião da Diretoria;
- c) De atas da reunião da Assembléia Geral;
- d) De atas da reunião do Conselho Fiscal;
- e) De presença dos associados em assembléias.

Capítulo - VI - Das Eleições da APLDL

Art.37º. A data das eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizará até 30(trinta) dias antes do vencimento dos atuais mandatos da diretoria e do conselho fiscal, e dela será dada ampla divulgação.

Art.38º. Toda as eleições dos cargos da APLDL obedecerão ao princípio do voto secreto assegurando a todos os associados quites com a tesouraria, o direito de votar e ser votado.

§ único - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão regulamentados pelo estatuto e /ou regimento interno da APLDL.

Parágrafo - Primeiro - A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral composta de cinco membros que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

Parágrafo - Segundo - Só poderá concorrer ao processo eleitoral os candidatos que residirem no assentamento e tenham um ano de contribuição social, e às chapas devem anteriormente ser registradas junto à Comissão Eleitoral 15(quinze) dias antes das eleições.

Parágrafo - Terceiro - A apuração do resultado da eleição faz - se - á imediatamente após o encerramento do pleito.

Parágrafo - Quarto - Verificando - se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo será considerado eleito o mais velho.

Parágrafo - Quinto - O local onde se procederá à votação, bem como a sua duração deverá ser previamente marcada pela comissão eleitoral com o consentimento da diretoria e referendado pela assembléia geral.

Antônio Gomes
Nelson Augusto Elfranch

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Capítulo - VII – Da Dissolução da APLDL

Art.39°. A APLDL só poderá ser dissolvida por deliberação da assembleia geral especialmente convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos parceiros em pleno gozo dos direitos sociais.

Art.40°. Dissolvida a APLDL, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a uma entidade de fins não econômicos congêneres, registrados no Conselho Nacional de Assistência social – CNAS, por deliberação dos associados, ou a umas Instituições Municipais, Estaduais, ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art.41°. Não existindo no Município ou no estado, em que a associação tiver sede, Instituição nas condições indicada neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado ou da União.

Capítulo - VIII - Das Disposições Gerais

Art.42°. Toda proposta para alteração do presente estatuto só poderá ser apresentada em assembleia geral extraordinária convocada com pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, por decisão da maioria absoluta dos associados, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.43°. Os casos omissos no presente estatuto serão decididos pela reunião conjunta da diretoria e referendados pela assembleia geral, com força estatutária no que não colidir com este estatuto.

Art.44°. O presente estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela assembleia geral extraordinária, e respectivo registro, devendo a diretoria executiva providenciar a divulgação.

Art.45°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral

Art.46°. Este estatuto foi feito às alterações e aprovado pela assembleia geral, realizada em 13 de novembro de 2005 e entrará em vigor a partir da sua homologação em cartório.

Direitos da Criança e do Adolescente

Art.47°. Cobrar e contribuir na execução e implantação dos princípios previstos no estatuto da criança e Adolescente – ECA – e na Lei Orgânica de Assistência Social.

- Desenvolver ações e programas coletivos e solidários, com parceria na execução do estatuto da criança e do Adolescente;
- Cobrar política pública que visem, promoção, profissionalização, capacitação e integração do jovem ao mercado de trabalho e a vida comunitária.

Meio Ambiente

Art.48°. São deveres individuais e coletivos dos associados:

- Respeitar e preservar as áreas e limites de reservas ambientais, matas ciliares, nascentes rios riachos, veredas e outras determinadas por lei específica.
- Executar ações individuais e coletivas no reflorescimento de áreas determinadas como necessárias a manter a Flora e Fauna, bem como seus recursos naturais.

PA CARLOS LAMARCA, 13 DE NOVEMBRO de 2005.

Antonio Gomes Camacho
Antonio Gomes Camacho
Presidente

Marcio Antonio Miranda
Marcio Antonio Miranda
Secretário

Dra. Andréa Cristina M. Santana
Dra. Andréa Cristina M. Santana
Advogada - OAB-MG 4.4412

Handwritten signature: Henrique

Art.5º. No desenvolvimento de suas atividades, a **APLDL** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de nacionalidade, concepção política partidária, filosófica, raça, cor, gênero, credo ou religião.

Art. 6º. Para consecução de seus fins, a **APLDL** se propõe a:

- a) Promover e executar projetos, programas e planos de ação;
- b) Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
- c) Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados (as).
- d) Conveniar com instituições de ensino, pesquisa e extensão a fim de fortalecer e desenvolver novas técnicas de aumento da produção.

Capítulo - II – Dos Associados Seção - I - Do Quadro Social

Art.7º. Serão admitidos como sócios todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

§ Único – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da **APLDL**.

Art.8º. O quadro social da **APLDL** é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- a) **Contribuintes:** São constituídas das pessoas que colaboram com a **APLDL** por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro;
- b) **Beneméritos:** São constituídas das pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio - econômico – financeiro da **APLDL**;
- c) **Correspondentes:** São constituídas daquelas pessoas que prestaram colaboração a **APLDL**, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro;
- d) **Honorários:** Constituem-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços a **APLDL**, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade;
- e) **Fundadores:** Constituem-se de todas as pessoas que participaram e assinaram a ata de fundação da 1º (primeira) Assembleia Geral.

Seção - II - Dos Direitos Dos Sócios (as)

Art.9º. São direitos assegurados aos sócios contribuintes:

- a) Participar das assembleias gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Propor candidatos à eleição da diretoria da **APLDL**;
- c) Fiscalizar as atividades da diretoria;
- d) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha conceder.
- e) Demitir-se da sociedade quando lhe convier

Seção - III - Das Obrigações Dos Sócios (as)

Art.10º. São obrigações dos associados da **APLDL**:

- a) Cumprir as disposições do estatuto e regimento interno;
- b) Acatar determinações da diretoria;
- c) Cumprir deliberações da assembleia geral;
- d) Zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- e) Pagar pontualmente a contribuição mensal no valor de 1%(um por Cento) do salário mínimo vigente fixado pela assembleia;
- f) Contribuir por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Seção - IV - Das Penalidades Aplicáveis Aos Sócios (as)

Art.11º. Infringindo o presente estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

Handwritten signature: Antônio Gomes Camalho
Handwritten signature: Marcos Antonio Miranda

Handwritten signature: Henrique

Handwritten signature

Art.18º. As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas mediante publicação de editais ou carta enviada a todos os sócios, contribuintes e diretoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e afixado na sede da **APLDL**.

Art.19º. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios, e em segunda, com qualquer número, não sendo inferior a um terço, meia hora depois, devendo ambas constar nos editais de convocação.

Art.20º. A Assembléia geral reunir-se à extraordinariamente por convocação da diretoria e/ou conselho fiscal, ou em virtude de requerimento fundamentado e assinado, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art.21º. À Assembléia geral compete

- a) Decidir sobre as reformas do estatuto;
- b) Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- c) Destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- d) Decidir sobre a extinção da entidade e destino do patrimônio;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio da **APLDL**;
- f) Aprovar o regime interno.

§ Único - Para as deliberações a que se referem os itens I e III deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.22º. O exercício da **APLDL** coincidirá com o ano fiscal, iniciará em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, o mandato da diretoria e do conselho fiscal será de 02 (dois) anos.

Seção - III - Do Conselho Fiscal

Art.23º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os balancetes semestrais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

§ Único - O Conselho Fiscal reunir-se ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art.24º. O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros efetivos, e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da diretoria.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

§ 3º. Não podem fazer parte do conselho fiscal os parentes dos membros de diretores até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem com parentes entre se até esse grau.

Seção - IV - Da Diretoria

Art.25º. A **APLDL** será dirigida por uma diretoria composta de:

- a) Presidente
- b) Vice - Presidente
- c) 1º e 2º Secretário

Handwritten signature
Dir. Andréa Cristina A. Schmitt
Diretora - D.O. 04/05/2010

*Antônio Gomes Camacho
Mário Spifino Miranda*

Wm.
BRM-
4770

CARL
FRAN
INSE
Mico
JOSE
LHADO
ZEN
INSEK
LINDO
DIA G
EPF
CARL
JO, B
1355
LAMA
LIGRE
RG13
NO N
LEIRA
RG23
MUN
CASAD
3817
MUN
SADO,
SSPN
EIPIC
TRABI
SSP-M
DEAR
LHADO
SIDEA

6 - MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; JOÃO CRISOSTOMO
BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF-
477062546-72, RG 4499775-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA
CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; JOÃO CRISOSTOMO
FRANCISCO VIEIRA, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL,
INSCRITO NO CPF 537516806-59, RG 8045138-SSPMG, RESIDENTE E
DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS - MG;
JOSE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABA-
LHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 51497330-60, RG 12479579-SSPMG,
ZENON ANTUNES GONÇALVES, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL,
INSCRITO NO CPF 183545721-53, RG 592120-SSP DF, RESIDENTE E DOMI-
LIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; MARIA ABR-
DIA GONÇALVES, BRASILEIRA, CASADA, TRABALHADORA RURAL, INSCRITA NO
CPF 443707091-72, RG 1082375-SSP DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NO PA
CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; ANTONIO FERREIRA DE ARAU-
JO, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 046
135586-89, RG 10387235-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS
LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; ADAUTO AMADOR DA SILVA, BRASI-
LEIRO, DESQUITADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 817330996-68,
RG 13403517-SSP MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA
NO MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA, BRASI-
LEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 511940006-15,
RG 2358312-SSP MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO
MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; ROBERTO MACHADO DE SOUZA, BRASILEIRO,
CASADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 442558450-34, RG 600
3817861-SSP RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO
MUNICÍPIO DE ARINOS - MG; OSVANDIR PEREIRA DE CASTRO, BRASILEIRO, CA-
SADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 791080246-34, RG 11432839-
SSP MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNI-
CÍPIO DE ARINOS - MG; ALTIR ANTONIO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO,
TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 048822896-44, RG 12888827-
SSP MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO
DE ARINOS - MG; OSVALDINO ALVES GOMES, BRASILEIRO, CASADO, TRABA-
LHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 233088006-59, RG 692259-SSP DF, RESI-
DENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA, NO MUNICÍPIO DE

ARINOS-MG; RONIVALDO ANTUNES GONÇALVES, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 055989056-71, RG 125 40958-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; CAETANO RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 338375706-49, RG 11- 8847674-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; VICENTE DE PAULA PEREIRA, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 710759686-15, RG 12687083-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; JOSE NEY PERES LOPES, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 602828861-68, RG 1263643-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; EUSTÁQUIO FAUSTINO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 944138516-68, RG 8459328-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; FRANCISCO ANES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 752965376-04, RG 12405017-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; VALDEMAR SOUZA DA SILVA, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 056956206-60, RG 10519291-SSPGO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; GERALDO ANTONIO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TRABALHADORA RURAL, INSCRITA NO CPF 259241846-68, RG 10738500-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADA NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; NAZARETH JOSE MARQUES, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 041209846-64, RG 10686703-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; WELTON SEN LOURENÇO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 516327721-91, RG 12839242-SSPDF, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; EDINALDO RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 032299026-97, RG 11038232-SSPMG, DOU, EM TEMPO RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG; JOÃO BATISTA RIBEIRO LIMA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 151071751-04, RG 377 MA

2º SERVIÇO NOTARIAL DE ARINOS -
TABELIONATO DE PROTESTOS - REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Av. Aristóteles Fernandes Valadarez, 1519 - Arinos - MG

CEP 38630-000 - Fone (31) 3636-1000

AGENCIADOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

TABELÃO E OFICIAL

REGISTRÁRIO

ESCREVENTE AUTORIZADA

DA- 107 SSP DF, RESOLUÇÃO Nº 17.700/2010 NO PA CARLOS LAMARCA NO
5 MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 032
10 LEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF 032
20 715736-88, RG 10232143-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA
1- CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, SATURNINO RODRI-
20 GUES DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR RURAL, INSCRI-
30 NITO NO CPF 470445196-87, RG 3430604-SSPMG, RESIDENTE E DO-
40 MICIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG;
50 A NO RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHA-
60 DO, DO RURAL, INSCRITO NO CPF 532919566-72, RG 6552893-SSP
70 MG, MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PA CARLOS LAMARCA NO MU-
80 NÍCIO DE ARINOS-MG; SEBASTIÃO MANOEL MENDES DA SILVA,
90 A- BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, TRABALHADOR RURAL, INSCRITO NO CPF
032 430570636-90, RG 27448339-SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIA-
10 NOS. DO NO PA CARLOS LAMARCA NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG. COM-
20 RU- A SEGUINTE Pauta: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCI-
30 EE AÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. O SENHOR ANTONIO GOMES CA-
40 LAG, MACHO PEDIU A PALAVRA E FALOU DA NECESSIDADE DA FUNDA-
50 RAL, CÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO, POIS O PA CARLOS LAMARCA TEM GRANDE
60 DO. ESTRUTURA PARA PRODUÇÃO DE LEITE, MAS PRECISA-SE ORGANIZAR
70 GEO. PARA NÃO CONTINUAR VENDENDO LEITE E DERIVADOS PARA ATRAVÉS
80 IN- SADORES E EM SEGUIDA CONVOCOU A COMISSÃO ELEITORAL PARA
90 EDO- EXPLICAR MELHOR A FORMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL,
00 NA- A COMISSÃO ELEITORAL EXPLICOU AS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL DO
10 RAL, UMA HORA PARA OS INTERESSADOS (AS) PODEREM COMPOR AS SUAS CHAPAS,
20 EDO- APÓS O PRAZO DETERMINADO FOI APRESENTADA DUAS CHAPAS CONCORRENTE,
30 ETON SENDO FEITO NO MOMENTO UM SORTEIO PARA NUMERAR AS CHAPAS
40 NO CONCORRENTES, A CHAPA 01 E CHAPA 02. SOMENTE FOI COMPOSTA PARA
50 DO O CARGO DE PRESIDENTE, DEPOIS DE CONSULTAR A PLENARIA O PRESIDENTE
60 DA COMISSÃO ELEITORAL VERIFICOU O CORO E COLOCOU EM VOTAÇÃO A
70 INS- ELEIÇÃO SECRETA ATRAVÉS DE UMA BÉDULA ELEITORAL CONSTANDO O
80 400 NÚMERO DAS CHAPAS SUBSCRITAS, APÓS A VOTAÇÃO O RESULTADO FICOU
90 10 DA SEGUINTE FORMA: CHAPA 01 OBTVEU 17 VOTOS E A CHAPA 02 OBTVEU 20
00 20 VOTOS, DEPOIS DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO MAJORITÁRIA FOI FEITO
10 30 MAIS UMA NOVA RODADA DE DISCUSSÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BUREAU

CARGOS RESTANTES, OS NOMES INDICADOS PARA PREENCHER OS RESPECTIVOS CARGOS FORAM COLOCADOS EM LEI E APROVADOS POR UNANIMIDADE. A DIRETORIA DA EXECUTIVA DA (APLD) FICOU COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE: ANTONIO GOMES CAMACHO, VICE-PRESIDENTE: MIRAMAR PEREIRA DE ASSIS, PRIMEIRO-SECRETARIO: MARCIO ANTONIO MIRANDA, SEGUNDO-SECRETARIO: SELVINO PEREIRA DIAS, PRIMEIRO-TESOUREIRO: JOAO FERNANDES DA SILVA, SEGUNDO-TESOUREIRO: OSVALDIR PEREIRA DE CASTRO, CONSELHO FISCAL TITULARES: FELZITO GOMES RIBEIRO, SIMÃO CAMARGO DE LIMA, 3º MANOEL SOARES DA ROCHA, CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1º ANTONIO DA PENHA, EM TEMPO, 1º ANTONIO GERALDO DA PENA RODRIGUES, 2º JOAO CRISOSTOMO FRANCISCO VIEIRA, 3º JOSE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. APÓS O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CONVIDOU OS MEMBROS ELEITOS A SE COLOCAREM EM FRENTE E DEU POSSE AOS MESMOS NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS PARA MANDATO DE DOIS ANOS. DE 13/11/2005 A 13/11/2007. O PRESIDENTE EM POSSE, SENHOR ANTONIO GOMES CAMACHO, PEDIU PARA QUE O SECRETARIO FIZESSE A LEITURA DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ARTIGO POR ARTIGO. APÓS CONCLUSÃO DA LEITURA DO ESTATUTO FOI DADO UM TEMPO PARA QUE OS ACENTADOS (AS) PUDESSEM EXCLARECER AS SUAS DUVIDAS COM RELAÇÃO AO ESTATUTO, NÃO TENDO NENHUMA EXPLICAÇÃO, O PEDIDO DE EXCLARECIMENTO COM RELAÇÃO AO ESTATUTO, O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O MESMO QUE FOI APROVADO EM UNANIMIDADE. APÓS A APROVAÇÃO DO ESTATUTO, O PRESIDENTE SENHOR ANTONIO GOMES CAMACHO ENCERROU A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA AGRADECENDO A TODOS OS ASSENTADOS (AS) PELA CONFIANÇA DEPOSITADA E PELO EMPENHO E DEDICAÇÃO DE TODOS PARA QUE POSSAMOS BUSCAR AS MELHORES QUE A COMUNIDADE TANTO NECESSITA, RESALTANDO AINDA CONTAR COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS PARA VENCER OS OBSTACULOS QUE COM CERTeza ENCONTRAREMOS DAVANTI PARA FRENTE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO EU, MARCIO ANTONIO MIRANDA 1º SECRETARIO DA APLD, LAUREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA, DISCUTIDA E SE FOR APROVADA SERÁ ASSINADA POR MIM E OS DE MAIS MEMBROS PRESENTE A ESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: Antônio Gomes Camacho, Fábio Antonio Miranda, Miramar Pereira de Assis, Selvino Pereira Dias, Osvaldir Pereira da Castro, João da Silva, Manoel Soares da Rocha, Antonio

e- Geraldo da Faria Rodrigues João cargo don. Proenço Viúvo
 20E- pre Maria R. Oliveira Mendonça Ruiva de leite Gars eley PERIS SO
 E FOR- RES ALT. Q. Antonio DE Souza Zanon Antunes gomes
 ME- Maria Madia gonzalves Rosa Lima M. Silva Val-
 4, demar de Sousa da Silva Antipiotarrodiali
 202- Vio. Ronivaldo Antunes Goncalves. Raimundo Killeus da Zonta
 1709- Roberto Machado de Salazar Antunes de Paulo Pereira O. Antunes Affei
 51- Gomei. Rellato Rodrigues da Silva Gatinho Ro. de Jesus Edinaldo
 FIS- Rodrigues da Silva Mauro Augusto de Oliveira Elapto Joao Publio
 10- Welton Henrique de Santos Geovana Antonio da Silva Joao Fernando
 -50- da Silva Castro Ribeiro dos Santos Francisco Alves de
 20758- oliveira Sebastiao, Manoel Mendes da Silva Vagos
 25- Joao Gaspar Joao Rita Ribeiro Lima Adalberto Amador da Silva
 205- Walter de Souza Melo

Regist. no Livro A-2 de Pessoas Jurídicas
 às Folhas 01/03 sob nº 252
 Arq. 19 de 2007 de 19-2007
 Dt. Reg. Pessoas Jurídicas

TEX- REUNIAO DA APLDL (ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS
 ME- DOS LAMARCA), REALIZADA NA SEDE SOCIAL DO P.A. CARLOS LAMARCA
 205- AS 09:00HS DO DIA 05/04/2007 COM A SEGUINTE Pauta: NOVOS ASSO-
 20VA- CIADOS; FOI REALIZADA UMA REUNIAO ENTRE OS MEMBROS DA DIRE-
 E- TORIA DA APLDL E OS JA ASSOCIADOS PARA A APROVACAO DE NOVOS INS-
 20AR- CRITOS PARA SE ASSOCIAREM A APLDL, APÓS AO TERMINO DESTA
 PE- REUNIAO FOI DE CONSENSO DE TODOS A APROVACAO DESTES NOVOS
 10- INSCRITOS PODESSEM SE ASSOCIAREM A APLDL COM TODOS OS DIREI-
 M- TOS E DEVERES QUE OS JA ASSOCIADOS TEM. OS NOVOS ASSOCIADOS
 N- SÃO: FRANCISCO PAULO DE LIRA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR
 20- RURAL, INSCRITO NO CPF. 751368084-34, RG. MG. 15377642 SSP/MG RESI-
 -NTE DENTE E DOMICILIADO NO P.A. CARLOS LAMARCA, MUNICIPIO DE ARINOS-MG.
 12- RONAN BATISTA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR RURAL, INS-
 20AR- CRITO NO CPF. 096.472.276-39, RG. MG. 16.300.209- SSP/MG, RESIDEN-
 20- TE E DOMICILIADO NO P.A. CARLOS LAMARCA, MUNICIPIO DE ARINOS-MG,
 20- AMBROSINA BATISTA TEIXEIRA, BRASILEIRA, VIUVA, TRABALHADORA RU-
 20- RAL, INSCRITA NO CPF. 049.443.626-33, RG-MG 11.083.620 SSP.MG,

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Associação dos Pequenos Produtores de Leite e Derivados Lamarca – APLDL não remunera seus associados e mantenedores, bem como qualquer membro de sua diretoria.

Por ser verdade, assinamos e damos fé.

Arinos, 18 de maio de 2015.

Simone Tiago da Silva
Presidente

Simone Tiago da Silva

Tarcisio Pereira Jorge
Vice-Presidente

Tarcisio Pereira Jorge

Eva Ferreira da Silva
1ª Secretária

Eva Ferreira da Silva
Gerlane Sales Pereira Farinha
2ª Secretária

José Maria Rodrigues de Oliveira
1º Tesoureiro

JOSE MARIA R. OLIVEIRA

Edemir Soares da Silva
2º Tesoureiro

Edemir Soares da Silva

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Associação dos Pequenos Produtores de Leite e Derivados Lamarca – APLDL encontra-se em pleno funcionamento de acordo com o disposto em seu estatuto social.

Por ser verdade, assinamos e damos fé.

Arinos, 18 de maio de 2015

Simone Tiago da Silva
Presidente

Simone Tiago da Silva

Tarcisio Pereira Jorge
Vice-Presidente

Tarcisio Pereira Jorge

Eva Ferreira da Silva
1ª Secretária

Eva Ferreira da Silva

Gerlane Sales Pereira Farinha
2ª Secretária

José Maria Rodrigues de Oliveira
1º Tesoureiro

JOSE MARIA R. OLIVEIRA

Edemir Soares da Silva
2º Tesoureiro

Edemir Soares da Silva

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO
E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS
LAMARCA.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro e dois mil e treze, às nove horas da manhã, reuniram-se na sede do P.A Carlos Lamarca para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. O Srº Presidente José Maria deu inicio a assembleia falando sobre seu mandato que vencera no dia três de dezembro de dois mil e treze, e que será preciso formar uma nova chapa para exercer no período de quatro de dezembro de dois mil e treze à três de dezembro de dois mil e quinze, depois que os nomes foram citados ficou formada chapa única:

PRESIDENTE: Simone Tiago Da Silva, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora do CPF026.731.556-27 e RG M8485195 SSP/MG, residente no P.A Carlos Lamarca, lote nº58, Arinos-MG

VICE-PRESIDENTE: Tarcisio Pereira Jorge, brasileiro, união estável, trabalhador rural, portador do CPF453.303.446-20 RG M33195084 SSP/MG, residente no P.A Carlos Lamarca lote nº72, Arinos-MG

TESOUREIRO: José Maria Rodrigues de Oliveira, brasileiro, união estável, trabalhador rural, portador do CPF051.497.336-60 RG MG 12479579 SSP/MG residente no P.A Carlos Lamarca lote nº81, Arinos-MG

VICE-TESOUREIRO: Edemir Soares da Silva, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF 523.855.826-00 RG M9084995 SSP/MG residente no P.A Carlos Lamarca lote nº70, Arinos-MG

SECRETARIA: Eva Ferreira da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF400.458.386-15 RG 10243846 SSP/MG residente no P.A Carlos Lamarca lote nº65, Arinos-MG

VICE-SECRETARIA: Gerlane Sales Pereira Farinha, brasileira, união estável, trabalhadora rural, portadora do CPF050.573.691-80 RG 5645476 SSP/GO residente no P.A Carlos Lamarca lote nº81, Arinos-MG.

CONSELHO FISCAL EFETIVO COMPOSTO POR: Antonio Geraldo da Pena Rodrigues, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF477.002.546-72 RG4699375 SSP/MG residente no P.A Carlos Lamarca lote nº79, Arinos-MG. Raimundo Ribeiro do Santos, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF532.919.566-72 RG 6552893 SSP/MG, residente no P.A Carlos Lamarca lote nº69, Arinos-MG. Adelson Aparecido de Souza, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF791.014.376-15 RG 5997866 SSP/MG, residente no P.A Carlos Lamarca lote nº58, Arinos-MG.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Vilmar Antonio de Souza, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF531.973.059-91 RG 5436553 SSP/MG, residente no P.A Carlos Lamarca lote nº62 Arinos-MG. Vicente de Paula Pereira, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF710.759.686-15 RG 12687033 SSSP/MG, residente no P.A Carlos



lote nº60 Arinos-MG. Manoel Vantoil de Souza, brasileiro, união estável, trabalhador rural, portador do CPF624.491.096-68 RG 1174846 SSP/MG, residente no P.A Carlos Lamarca lote nº59, Arinos-MG. A chapa foi eleita por aclamação e neste ato empossada. Em seguida a presidente eleita Srª Simone fez a seguinte observação, ela não cobrará a ajuda de custo e o credito do celular que era pago ao presidente, mas se houver despesas passará aos sócios e pede a presença de todos os associados nas reuniões, a presidente também agradeceu a todos pela confiança e compreensão de dá por encerrada a assembleia. E eu, Eva Ferreira da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Arinos-MG, dezesseis de novembro de dois mil e treze:

Eva Ferreira da Silva Simone Tiago da
Silva Tarliso Pereira Jorge SAC MARIA R. OLIVEIRA
Edmir Soares da Silva, Genivaldo Sales Pereira Fariaga
Antonio Geraldo da Silva Rodrigues Raimundo
Alair Ribeiro Lemos DAISON APARECIDO DE SOUZA
Valmar Antonio de Souza Oliveira de Paula Pereira
Manoel Vantoil de Souza - Idalina Porto Brandão Pereira
Diva Dalcida dos Santos Nênio, Ben W. Silva, Antônio
Gomes Camacho Aparecido dos Reis Eugenio da Silva
Alma Pereira da Silva Amorim DOS REIS, AVALIS-BARRETO
Reis Pereira Rocha.



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Arinos			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 15.270.393/0001-20			
Av Pedro Cordeiro nº 141 - Centro			
Fone: (38)3635-1257			
Luciane Pimentel Nunes Galvão - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 5339			
REG Nº 252 - LIV A-8 - PÁG 140 - AV Nº 5			
Arinos, MG, 03 de dezembro de 2013.			
Saiane Thomazi Miranda - Substituta			
Enrola	Recom	TFJ	Total
82,40	4,94	29,37	116,71





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

SIMONE TIAGO DA SILVA
PA CARLOS LAMARCA CS
AREA RURAL
38680-000 ARINOS, MG
CPF 026.731.556-27

Referente a
ABR/2015
Código de Débito Automático:
000086605482

Nº DO CLIENTE
7001214851

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001024558 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Rural Monofásico	Agropecuária Rural	ANTERIOR	ATUAL	PROXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3007320981
		06/03	07/04	07/05	09/04	15/04	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AJE062036409	14.967	15.148	1	181

Informações Gerais		Valores Faturados		
Tarifa vigente conforme Res. ANEEL nº 1.858, de 27/02/15. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Fat. conf. Res. ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista		Descrição	Quantidade	Preço
		Energia Elétrica kWh	181	0,46368880
		Encargos / Cobrança		Valor (R\$)
		Multa 2% conta de 03/2015 sobre R\$ 62,28		1,25
		Juros mora 1% am + 10% dia(s) sobre R\$ 62,28		0,45
		Tarifas aplicadas (sem impostos)		
		Energia Elétrica kWh	0,36177000	
		Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar		
		Bandeira Vermelha		12,75

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Brasília 2			
Mês: 02/2015			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,50	13,57	27,15	54,31
FIC 1,00	8,12	16,24	32,48
DMIC 0,50	7,40	-	-
DICRI 0,00	16,60	-	-
Tensão Nominal = 120/240 V Min. = 106/216 V Máx. = 127/254 V			
Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$23,40			

Informações de Faturamento			
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas
Energia	21,34	25,43	Enc. Setoriais
Distribuição	35,33	42,11	Tributos
Transmissão	2,88	3,43	Total
			83,91 100,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/15	181	5,66	32
MAR/15	167	5,76	29
FEV/15	175	6,03	29
JAN/15	217	6,58	33
DEZ/14	192	6,62	29
NOV/14	214	6,90	31
OUT/14	226	7,06	32
SET/14	204	7,03	29
AGO/14	215	7,17	30
JUL/14	188	5,88	32
JUN/14	135	4,66	29
MAI/14	231	7,00	33
ABR/14	188	6,96	27

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
27/04/2015	R\$ 85,61

Reservado ao Fisco			
10DC.3E7C.24E0.BDCB:3B5C.904E.BFA3.43AA			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)
83,91	18	15,10	0,59
			COFINS (R\$)
			2,74

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 833

POLÍCIA DEBENITO

Simone Tiago da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: M-8 485.195 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/93

NOME: SIMONE TIAGO DA SILVA

FILIAÇÃO: NILSON TIAGO DA SILVA
MARIA DOS REIS RODRIGUES

NATURALIDADE: UNAI-MG DATA DE NASCIMENTO: 15/08/72

DOC ORIGEM: NASC. LV-25A FL-245V UNAI-MG

CPE: *Albino*

BELO HORIZONTE, MG ASSINADO: DR. P. BARBOSA PFI-833

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Simone Tiago da Silva*
SIMONE TIAGO DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SIMONE TIAGO DA SILVA

Nº de Inscrição: 026731556-27 Data do Nascimento: 15/08/72



701 233 176/0001-59
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MANOEL CARLOS PEREIRA DA MOTA, nº 416 - CENTRO
URUANA DE MINAS (MG)
CEP 38.630-900



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
NOME:

ADELSON APARECIDO DE SOUSA

SIMONE TIAGO DA SILVA

MATRÍCULA:

0370850155 2012 2 00001 199 0000194 20

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ADELSON APARECIDO DE SOUSA, nascido aos 02/08/1968 em Unai - MG, brasileiro, filho de JOSÉ GERMANO DE SOUSA e ZILDA PEREIRA DA CRUZ.

SIMONE TIAGO DA SILVA, nascida aos 15/08/1972, em Unai - MG, brasileira, filha de NILSON TIAGO DA SILVA e MARIA DOS REIS RODRIGUES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

nove de abril de dois mil e doze

DIA MÊS ANO

09/04/2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

OS MESMOS NOMES

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório de Registro Civil e Notas
Oficial: Samantha Luísa Tavares de Oliveira
Rua Manoel Carlos Pereira da Mota, nº 416 - Centro
Uruana de Minas - MG
(38) 3678-9153

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Uruana de Minas - MG, 24 de maio de 2012

Assinatura do Oficial/ Substituto
Samantha Luísa T. Oliveira
Oficial e Tabelão Interina



AA 5249457

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARINOS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessário que a entidade **Associação dos Produtores de Leite e Derivados do Lamarca**, com sede no Projeto de Assentamento Lamarca, zona rural, Arinos, no estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob nº **07.754.032/0001-21**, encontra-se em pleno e regular funcionamento e inscrita neste conselho, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência social, sendo sua diretoria, com mandato de **04 de Dezembro de 2013 á 03 de Dezembro de 2015** constituída dos seguintes membros:

Presidente: **Simone Tiago da Silva**

C.I. nº M-8.485.195 SSP/MG CPF: 026.731.556-27

Residente no P.A Carlos Lamarca, Arinos-MG.

Vice Presidente: **Tarcisio Pereira Jorge**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARINOS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessário que a entidade **Associação dos Produtores de Leite e Derivados do Lamarca**, com sede no Projeto de Assentamento Lamarca, zona rural, Arinos, no estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob nº **07.754.032/0001-21**, encontra-se em pleno e regular funcionamento e inscrita neste conselho, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência social, sendo sua diretoria, com mandato de **04 de Dezembro de 2013 á 03 de Dezembro de 2015** constituída dos seguintes membros:

Presidente: **Simone Tiago da Silva**

C.I. nº M-8.485.195 SSP/MG CPF: 026.731.556-27

Residente no P.A Carlos Lamarca, Arinos-MG.

Vice Presidente: **Tarcisio Pereira Jorge**

Handwritten signature

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS LAMARCA
APLDL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS LAMARCA, também designada pela sigla **APLDL**, fundada em Assembleia Geral realizada em 13 de novembro de 2005, nesta cidade de Arinos, onde tem sede e foro, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que vier adotar.

Art.2º. A **APLDL** é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas. Tem sua sede, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais.

§ Único – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Art.3º. A área de abrangência da **APLDL** compreende todo território do **PA Carlos Lamarca** no município de Arinos:

Art.4º. São os seguintes os fins da **APLDL**:

- no ✓
- a) Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento integrado e sustentável;
 - b) Promoções culturais, defesas e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - c) Promoção da educação profissional, comunitária e construção da cidadania;
 - d) Promoção das ações de saúde e da segurança alimentar e nutricional;
 - e) Promoção da assistência social;
 - f) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
 - g) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, trabalho, renda e crédito;

Handwritten signature

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS LAMARCA
APLDL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS LAMARCA, também designada pela sigla **APLDL**, fundada em Assembleia Geral realizada em 13 de novembro de 2005, nesta cidade de Arinos, onde tem sede e foro, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que vier adotar.

Art.2º. A **APLDL** é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas. Tem sua sede, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais.

§ Único – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Art.3º. A área de abrangência da **APLDL** compreende todo território do **PA Carlos Lamarca** no município de Arinos:

Art.4º. São os seguintes os fins da **APLDL**:

- o- J
- a) Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento integrado e sustentável;
 - b) Promoções culturais, defesas e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - c) Promoção da educação profissional, comunitária e construção da cidadania;
 - d) Promoção das ações de saúde e da segurança alimentar e nutricional;
 - e) Promoção da assistência social;
 - f) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
 - g) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção,